

Ata de Reunião - Nº 49/2019

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ 34.028.316/0001-03 NIRE 5350000030-5

COMITÉ DE ELEGIBILIDADE (COELE)

ATA DA 49º REUNIÃO ORDINÁRIA/2019

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 17h00 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 17º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. Carlos Augusto Maciel dos Santos. Analista XI da Diretoria de Operações (DIOPE), realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros Ricardo Bitencourt Maciel, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP), Gabriel Farias Borba, Analista de Correios Júnior, Assessor da Presidência (PRESI) e **Marcos Flávio Diniz de** Carvalho, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID) 1.0BJETIVO. 1.1 Analisar os documentos encaminhados pela GCDE/DEGEP, mediante Ofício GCDE/DEGEP SEI Nº 11439744 autuado pelo COELE em 06/12/2019, para condução ao cargo de **Comitê** de Auditoria - COAUD o qual se encontram acostados ao NUP 53180.053672/2019-21 Sr. JOMAR MIRANDA RODRIGUES, e avaliar a conformidade destes à luz do Estatuto Social Correios. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as dos informações prestadas pelo indicado relativo aos processos supracitados, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de condução, haja vista o atendimento dos requisitos necessários. 3.RECOMENDAÇÃO. 3.1 Envio da decisão final de compatibilidade à GGOE-DGOVE e GEST-DGOVE, bem como informar o interessado. 4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1. A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. 4.2 Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos, bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 17:30 horas, da qual eu, (Carlos Augusto Maciel dos Santos), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS **SANTOS**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS FLÁVIO DINIZ DE **CARVALHO**

Membro

(Assinado Eletronicamente)

GABRIEL FARIAS BORBA

Membro

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO BITENCOURT MACIEL

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho**, **Chefe de Departamento**, em 10/12/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, **Analista XI**, em 10/12/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba**, **Analista XII**, em 10/12/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel**, **Superintendente Executivo**, em 10/12/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **11437721** e o código CRC **67C7F8C8**.

Referência: Processo nº 53180.025398/2018-10

SEI nº 11437721